



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 723/2015

18 de Junho de 2015

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA MUNICIPAL DE TAVARES-
PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º-Ponto Facultativo no expediente administrativo municipal de Tavares-PB, no dia 23 de Junho de 2015, em razão das festividades juninas.

Art. 2º-Os servidores vinculados as Secretaria Municipais, serão disciplinados pelos seus titulares, não ultrapassando o limite desse período.

PARAGRAFO ÚNICO - Os setores de Finanças, Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento e Serviços Essenciais, não obedecerão a esta regulamentação, para não comprometer os pagamentos e outros serviços.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Tavares, Estado da Paraíba, em 18 de Junho de 2015.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional